



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias

Órgão de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 2537, de 11 de julho de 2013 e Estadual, Lei nº 6971/2015 ■ Fundado em 26 de março de 1962

Ofício 477/2023

Duque de Caxias, 01 de dezembro de 2023.

Gerente Geral da Refinaria Duque de Caxias
Sr. Luis Claudio Michel

Gerente de RH REDUC
Sr. Cristovão Liberato Monteiro

Gerente Setorial de Negociação Sindical
Sr. Tiago de Souza Moraes

Gerência de Relações Sindicais RH/ RS/ NS
Sr. Alan Rodrigo de Almeida

Coordenadora de Relações Sindicais
Sra. Celine Gomes da Silva Botta

Assunto: Esclarecimentos sobre determinação gerencial de restringir o uso de folgas do TRE

Prezados Senhores:

Recebemos denúncias de que na REDUC, as gerências estão restringindo as folgas referentes a dias no TRE a 1 folga por grupo ao mês.

Com essa situação muitos trabalhadores ficam com várias folgas acumuladas sem ter como tirá-las. A gerência tem limitado o uso desse direito mesmo quando não são geradas horas-extras.

Solicitamos que seja garantido o direito a folga do TRE e que haja orientação para o corpo gerencial não permitir nenhuma arbitrariedade.

Para piorar, estão restringindo o período para fazer uso das folgas para o intervalo entre as eleições.

Esse fato é mais um exemplo dos problemas trazidos pela falta de pessoal na REDUC e expõe a necessidade de recomposição de efetivo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Marcello Bernardo Xavier Reis Sá

Marcello Bernardo Xavier Reis Sá
Presidente